

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA VARA REGIONAL DE RECUPERAÇÕES JUDICIAIS, FALÊNCIAS E CONCORDATAS– SANTA CATARINA.

Processo nº 0300165-06.2018.8.24.0064.

Ref.: Informações

SIMONE DE CÁSSIA MACHADO MÜLLER, Administradora Judicial nomeada nos Autos da Recuperação Judicial da **EMPRESA PAVSOLO CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA** inscrita no CNPJ 25.159.968/0001-96, já qualificada, vem, com o devido respeito à Vossa Excelência, informar sobre o item abaixo:

Esta Administradora Judicial recebeu o e:mail de um credor da empresa Pavsolo Construtora e Mineradora Ltda de um processo de Brasília que esta administradora judicial desconhecia, assim, desta forma vem informar a Vossa Excelência apenas para que fiquem informados os credores sobre o assunto:

E:mail:

“Euler Oliveira <eulerfilho@gmail.com>

Data: ter, 18 de jun de 2019 às 21:43

Assunto: Habilitação no rol de credores da Pavsolo

Para: <mulleradmjudicial@gmail.com>

Simone, boa noite.

Como vai?

Conforme combinado, segue a integra do processo contra a Pavsolo, para a habilitação junto a massa falida da Pavsolo.

Atenciosamente,

Euler de Oliveira

(61) 9 8121-2246

Número: 0725221-42.2018.8.07.0001

Classe: EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

Órgão julgador: 3ª Vara de Execução de Título Extrajudicial de Brasília

Última distribuição : 27/08/2018

Valor da causa: R\$ 7.362.866,72

Assuntos: Locação de Imóvel, Obrigação de Fazer / Não Fazer”

Cabe informar Vossa Excelência sobre o assunto em epigrafe para que posteriormente se coloque este credor na lista de créditos da Falência da empresa.

Colocamos em anexo o Processo principal que nos foi enviado por este credor.

Pede a Juntada.

Gaspar/SC, 30 de Junho de 2020.

Carlos Alberto Mueller

OAB/SC 14.427